



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
062/2022/TJPA, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA CONSERP
MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 574/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, e de outro lado, a empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.015/0001-65, com endereço na Travessa Mauriti, nº 2809, Bairro: Marco, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.093-180, telefone : (91) 3246-0106 / 0254, (91) 99624-6052, e-mail: conserp@conserpelevadores.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, constituída neste ato por sua representante legal, Senhora **TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS**, brasileira, residente e domiciliada em Belém / Pará, perante as testemunhas que ao final subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais ao Contrato 062/2022.

1

TJPA-MEM-2025/03989
VM



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES.
Use 4328211.30518093-9515 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4328211.30518093-9515>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 27/03/2025 12:34



TJPAMEM202503989A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência prorrogada por mais por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de abril de 2025 e término em 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual no percentual de 4,17415%, referente ao INPC acumulado do período de 02/2024 a 01/2025 (últimos doze meses), que representa uma majoração de R\$ 1.906,76 (hum mil novecentos e seis reais e setenta e seis centavos) ao valor global do Contrato atualizado.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Considerando a prorrogação e o reajuste realizados neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 47.587,80 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo:

- a) Para manutenção preventiva e corretiva, o valor mensal de R\$ 2.163,08 (dois mil cento e sessenta e três reais e oito centavos); perfazendo o valor anual de R\$ 25.956,96 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos);
- b) Para reposição contingencial de peças, o valor total/anual de R\$ 21.630,84 (vinte um mil seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	LOCAL	SERVIÇO	VALORES ATUAIS		REAJUSTE PELO INPC - PERÍODO: 02/2024 à 01/2025			VALORES REAJUSTADOS	
			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	%	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
1	Elevador Novo Fórum de Altamira	Manutenção preventiva e corretiva (12 meses)	R\$ 2.076,41	R\$ 24.916,93	4,17415%	R\$ 86,67	R\$ 1.040,07	R\$ 2.163,08	R\$ 25.956,96
Valor Contingencial para reposição de peças				R\$ 20.764,11	4,17415%		R\$ 866,73		R\$ 21.630,84
TOTAL				R\$ 45.681,04		TOTAL	R\$ 1.906,80	TOTAL	R\$ 47.587,80

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste Termo Aditivo possuem fundamento nos artigos 40, inciso XI e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte funcional programática: Ação: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau; Natureza de despesa: 339039 / 339030; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; PAC 2025: SEENG2A25.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, em uma das modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Seguro garantia; Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato e dos instrumentos anteriores que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas ao final relacionadas.

Belém/PA, 21 de março de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA

TAIS RESENDE
CAVALLERO DE
FREITAS:01315241
277

Assinado de forma digital
por TAIS RESENDE
CAVALLERO DE
FREITAS:01315241277
Dados: 2025.03.21 12:48:09
-03'00'

TAÍS RESENDE CAVALLÉRO DE FREITAS
Conserp Manutenção de Elevadores Ltda

Testemunhas:

Nome: REGIANE MARIA PEREIRA DOS
CPF SANTOS:18641733272

Assinado de forma digital por REGIANE
MARIA PEREIRA DOS SANTOS:18641733272

Nome: VLADIMILA PEREIRA
CPF MACHADO:68961898272

Assinado de forma digital por
VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:68961898272



LILIAN DE AGUIAR VALENTIM
LISIANNE DE SÁ ROCHA
LUANA ROCHELLY MIRANDA LIMA PEREIRA
LUCIANA SILVA RASSY PALÁCIOS
LUCIANA SOUZA DOS ANJOS
LUCIANA TARCILA VIEIRA GUEDES
LUDMILA CARDOSO LOBAO DIAS
LUIZ GUSTAVO BESSA ALBUQUERQUE
MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
MÁRCIO NEIVA COELHO
MARCO AURELIO VELLOSO GUTERRES
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA
MARIA DO CARMO SOUZA MAIA
MARINA GOMES NORONHA SANTOS
MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS
MAYANA BARROS JORGE JOÃO
MONICA PALHETA FURTADO BELÉM
PABLO DE SOUZA MELO
PAULA BARROS PEREIRA DE FARIAS OLIVEIRA
PAULA MARIA DE SOUZA ADRIÃO
PAULA MICHELLY MELO DE BRITO
REINALDO MARTINS JUNIOR
RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES
ROBERTA OLIVEIRA MOREIRA
RODRIGO SILVA MASSOLIO
RODRIGO SOUZA DA SILVA
RODRIGO VICENTE MAIA MENDES
ROMINA ARIANE RODRIGUES AZEVEDO BALESTEROS
RONALDO NOGUEIRA MARQUES
ROSANGELA LAZZARIN
ROSSANA PARENTE SOUZA
SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO
SERGIO SALES PEREIRA LIMA
THAIS COELHO PINHEIRO
THIAGO VASCONCELOS MOURA
VICTOR RAFAEL MALTEZ DE LEMOS
WALBERT PANTOJA DE BRITO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

FRANCULINO JOSE DA SILVA FILHO	Art.3º, §1º, do Edital
RONDINELY LOURENCO SANTOS	Art.3º, §1º, do Edital

Fica concedido o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para eventuais impugnações à Relação nominal de inscrições deferidas e indeferidas, via SISMOV, a contar da data de publicação deste edital, nos termos do Art. 3º, §3º, do Edital do 1º Concurso de Remoção da Pública do Estado do Pará – Ano 2025.
Belém, 26 de março 2025.
Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1180762

OUTRAS MATÉRIAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação federal: Lei Complementar nº 080/94, com as devidas alterações da Lei Complementar nº 132/09, e da Lei Estadual nº 054/06, vêm perante os autos acolher na íntegra a decisão do agente de Contratação/Pregoeiro, adotando-a como razão para ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90008/2024, referente ao Processo nº 2024/2239216, cujo objeto é a Contratação dos serviços de SEGURO TOTAL para os veículos oficiais pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado do Pará, contra danos de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24h, conforme condições e exigências constantes no Edital e seus anexos, tendo como vencedora do certame a empresas, conforme abaixo:
GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, venceu o ITEM 01, pelo valor global de 33.167,42 (Trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
Belém, 25 de março de 2025.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1180722

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/03989.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 00.489.015/0001-65.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de elevador, com serviço de instalação e manutenção em garantia, para o novo Fórum de Altamira.
ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº 038/TJPA/2022.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais.
VIGÊNCIA: início em 04 de abril de 2025 e término em 03 de abril de 2026.
PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,17415%.
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 1.906,76 (hum mil novecentos e seis reais e setenta e seis centavos).
NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 47.587,80 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau; Natureza de despesa: 339039 / 339030; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; PAC 2025: SEENG2A25.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1180512

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do Contrato nº 014/2025/TJPA // Partes: TJPA e IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DO SETA EM BANNACH, inscrita no CNPJ nº 03.256.998/0001-88, com sede à Rua Miguel Garcia s/n, Bairro: Centro, Rio Maria - PA, CEP: 68.388-000, contato: 94 99211-2431, E-mail: adsetabannachpa@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJPA-MEM-2024/338871 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea “a” da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 1.708,74(um mil setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos) // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1180488

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.700, DE 21 DE MARÇO DE 2025.
Dispõe sobre o funcionamento desta Corte de Contas, no período de 5 a 21 de novembro de 2025, em razão da realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30).
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, §5º, do regimento Interno;
CONSIDERANDO a realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30) na cidade de Belém-PA, em novembro de 2025;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 4.348, de 26 de novembro de 2024, que dispõe sobre o funcionamento de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, no período de 5 a 21 de novembro de 2025, em razão da COP30, com vistas a reduzir a circulação de pessoas e a me-